MUNICIPIO DE GUARATUBA - PARANÁ

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 719 Páginas 20

Guaratuba, 7 de outubro de 2.020

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE"
19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 22.788 de 31 de maio de 2019, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 5 de outubro de 2020.
Angelita Maciel da Silva
Secretária Municipal da Administração
Gabriel Modesto de Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 "PROFISSIONAIS DA SAÚDE"
ANEXO ÚNICO 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL

ENFERMEIRO		
Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
21	1	Marilane da Silva Santos

DECRETOS

Publicado por Incorreção

DECRETO Nº 23541
Data 24/09/2020
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.962.735,50 (cinco milhões novecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10,00
CIVIL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
67 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
1639 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 250,00
CIVIL
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
1378 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 780,00
167 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
175 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.700,00
181 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 10.340,00
FÍSICAS
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
205 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.511,00
208 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.880,00
219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00
JURÍDICA
238 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 34.000,00
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
263 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 68.500,00
1120 - 3.1.90.11.00.00 00314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.075,00
CIVIL
267 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.300,00
1121 - 3.1.90.16.00.00 00314 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.900,00
1123 - 3.1.91.13.00.00 00314 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 167.000,00
1255 - 3.3.90.36.00.00 1330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.909,75
292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
1257 - 3.3.90.39.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 53.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
300 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 51.075,00
CIVIL
302 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.680,00
305 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.100,00
309 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.520,00

317 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
326 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 52.100,00
CIVIL
1124 - 3.1.90.16.00.00 00369 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.800,00
338 - 3.1.91.13.00.00 00369 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 77.500,00
348 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 72.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
361 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 37.020,00
CIVIL
365 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.040,00
369 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.560,00
374 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
379 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
389 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.125,00
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
415 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 21.700,00
419 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.200,00
JURÍDICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
446 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 91.180,00
448 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 318.200,00
CIVIL
450 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.300,00
451 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 560,00
452 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.700,00
455 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 56.400,00
469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 250,00
JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
1106 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 141.200,00
482 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00
486 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 218.750,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1125 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.950,00
CIVIL
514 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 252.800,00
CIVIL
516 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.420,00
1127 - 3.1.91.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
518 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.190,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
541 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.980,00
543 - 3.1.90.16.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
546 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00
560 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 77.500,00
562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.400,00
JURÍDICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
586 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 23.700,00
CIVIL
590 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1246 - 3.1.90.11.00.00 00934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.600,00
CIVIL
1247 - 3.1.90.16.00.00 00934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
1241 - 3.1.91.13.00.00 00934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00
1069 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1163 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 3.600,00
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
1655 - 4.4.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
641 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
643 - 3.3.90.32.00.00 00934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 39.200,00
GRATUITA
651 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
655 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 34.080,00
657 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.400,00
658 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.900,00
665 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 17.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
703 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.300,00
712 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600,00
713 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 900,00
JURÍDICA
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
723 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.280,00
CIVIL
724 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
754 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
755 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.100,00
761 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
771 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
09.001.27.813.0022.2.104. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER
773 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.009,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
871 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
874 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.500,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 350.000,00
JURÍDICA
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1370 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 380,00
Total Suplementação: 2.801.904,75
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
1212 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 151.000,00
CIVIL
1213 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.940,00
1214 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.205,00
1216 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.860,00
49 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 56.500,00
03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO
1275 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36.620,00
CIVIL
1277 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.400,00
1279 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.120,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANCAS E DO PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO
1217 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 128.300,00
CIVIL
1218 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.240,00
1219 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.070,00
1221 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.100,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
1578 - 3.1.90.11.00.00 1333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.320,00
CIVIL
1377 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 208.600,00
CIVIL
1579 - 3.1.90.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 710,00
1378 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.599,00
1580 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.015,00
1379 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 45.150,00
1630 - 3.1.91.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
1381 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.750,00
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
1588 - 3.1.90.11.00.00 1333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.280,00
CIVIL
207 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 159.450,00
CIVIL
1590 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
212 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 59.990,00
1592 - 3.1.91.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 370,00
215 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.450,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1593 - 3.1.90.04.00.00 1333 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.700,00
1594 - 3.1.90.11.00.00 1333 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 165.110,00
CIVIL
266 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36.600,00
CIVIL

1256 - 3.1.90.13.00.00 1330 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.930,00
1595 - 3.1.90.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
1596 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 65.900,00
272 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.990,00
1598 - 3.1.91.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.650,00
276 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.050,00
1255 - 3.3.90.36.00.00 1330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 189.809,75
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1604 - 3.1.90.04.00.00 1333 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.700,00
327 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 119.490,00
CIVIL
1606 - 3.1.90.13.00.00 1333 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.880,00
1631 - 3.1.90.16.00.00 1333 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.320,00
334 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 81.910,00
339 - 3.1.91.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.400,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
1423 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 47.760,00
CIVIL
1425 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.800,00
1427 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.400,00
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENCÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
1428 - 3.1.90.04.00.00 982 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.500,00
1429 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.100,00
CIVIL
1430 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.540,00
1431 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.800,00
1432 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 530,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
1482 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 288.100,00
CIVIL
1484 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
1485 - 3.1.90.16.00.00 00002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 35.280,00
1487 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.900,00
620 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
1312 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.700,00
CIVIL
1313 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 850,00
1315 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 650,00
1316 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 560,00
1559 - 3.3.90.32.00.00 1325 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 9.000,00
GRATUITA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
1332 - 3.1.90.94.00.00 982 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 70.140,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE
1525 - 3.1.90.11.00.00 00002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.520,00
CIVIL
1526 - 3.1.90.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00
1529 - 3.1.91.13.00.00 00002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
890 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 170.700,00
CIVIL
891 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.350,00
892 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 34.800,00
894 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00
900 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 56.000,00
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
932 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 74.260,00
CIVIL
1222 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 91.200,00
CIVIL
1223 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.500,00
1224 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.300,00
1226 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.950,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
1227 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 130.017,00
CIVIL
1228 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.950,00

1229 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.940,00
1231 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.900,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO
15.001 GABINETE DO SECRETARIO
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
990 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 16.005,00
CIVIL
994 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
16 PROCURADORIA GERAL
16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL
16.001.02.062.0002.2.004. COORDENACÃO E EXECUCÃO DAS ATiVIDADES JURIDICAS
1369 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 77.700,00
CIVIL
1370 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.850,00
1371 - 3.1.90.16.00.00 982 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 350,00
1373 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
1232 - 3.1.90.11.00.00 982 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.140,00
CIVIL
1233 - 3.1.90.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.810,00
1236 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.750,00
Total Suplementação: 3.160.830,75
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 88.900,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 30.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 30.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 30.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 30.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: RECEITA FEAS FUNDO ESTADUAL DE ASSSITENCIA SOCIAL -INCENTIVO 9.000,00
BENEFICIO EVENTUAL-COVID 19
1.7.2.8.07.1.1.030000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 5.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 100.909,75
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 613.215,00
IIART.5º PARTE LIVRE
1.7.1.8.99.1.1.010600
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.290000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 355.040,00
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 257.845,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 466.197,00
IIART.5º PARTE LIVRE
1.7.1.8.99.1.1.010600
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 335.420,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 335.420,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 70.140,00
IIART.5º PARTE LIVRE
1.7.1.8.99.1.1.010600
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.290000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 112.390,00
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 143.699,00
IIART.5º PARTE LIVRE
1.7.1.8.99.1.1.010600
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 205.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 205.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 205.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 205.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 28.700,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 56.500,00
PRINCIPAL

1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 56.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 56.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 56.500,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 74.260,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 74.260,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 74.260,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 74.260,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 16.005,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 16.005,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 16.005,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 16.005,00
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 46.900,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 46.900,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 1.060,00
-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020
1.7.1.8.03.9.1.040000
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.290000 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA 38.900,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 24.950,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 24.950,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 24.950,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa 24.950,00
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 17.730,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO I 20.200,00
ART.5º- SAUDE E ASSISTÊNCIA
1.7.1.8.99.1.1.010500
Receita: AUXILIO FINANCEIRO PROGRAMA FEDERATIVO LEI 173/2020 INICISO 890,00
IIART.5º PARTE LIVRE
1.7.1.8.99.1.1.010600
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 41.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 41.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 41.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 41.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.8.01.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 480,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 480,00
- PRINCIPAL
1.2.4.0.00.1.1.000000
Total da Receita: 4.903.275,75
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
CIVIL
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 102.825,00
CIVIL
177 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 33.040,00
JURÍDICA
181 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 2.800,00
FÍSICAS
05.001.10.122.0012.2.041. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE
184 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 900,00
185 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
186 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900,00
05.002 ATENCÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENCÃO BASICA
206 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 135.486,00
CIVIL

214 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
232 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200,00
234 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.000,00
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
265 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 125.500,00
CIVIL
280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
281 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 15.775,00
291 - 3.3.90.36.00.00 06314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 53.000,00
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENCÃO PSICOSOCIAL - CAPS
312 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00
315 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.300,00
320 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.300,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
325 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 75.700,00
CIVIL
326 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.800,00
CIVIL
333 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 72.000,00
337 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
349 - 3.3.90.36.00.00 00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 52.100,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENCÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
378 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENCÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
415 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 8.700,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.243.0013.2.062. ACÕES DE EDUCACÃO DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
436 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 9.900,00
437 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.800,00
438 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.900,00
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.1.066. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
442 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.800,00
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
445 - 3.1.90.04.00.00 00103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500,00
449 - 3.1.90.13.00.00 00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.950,00
453 - 3.1.90.96.00.00 00104 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL 4.900,00
REQUISITADO
458 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.900,00
460 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
463 - 3.3.90.31.00.00 00104 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. 1.000,00
DESPORT. E OUTRAS
464 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 4.750,00
GRATUITA
466 - 3.3.90.34.00.00 00104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 900,00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
467 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.300,00
469 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 23.500,00
JURÍDICA
471 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 900,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
472 - 3.3.90.48.00.00 00104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 900,00
FÍSICAS
473 - 3.3.90.92.00.00 00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00
475 - 3.3.90.93.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.900,00
06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB
477 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 360.650,00
CIVIL
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE
ATIVIDADES EDUCACIONAIS
496 - 4.4.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
498 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
500 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 7.880,00
502 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 185.000,00
506 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 200,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
510 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 9.900,00
513 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
514 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 119.000,00
CIVIL
515 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.830,00
522 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
527 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 102.800,00
JURÍDICA
530 - 3.3.90.92.00.00 00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.900,00
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL
537 - 3.1.90.04.00.00 00104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 108.890,00

541 - 3.1.90.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
550 - 3.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
553 - 3.3.90.32.00.00 00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 37.500,00
GRATUITA
561 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.400,00
562 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00
JURÍDICA
06.002.12.366.0013.2.063. MANUTENCÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
568 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.630,00
CIVIL
570 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
06.002.12.367.0013.2.064. ACÕES EM EDUCACÃO ESPECIAL
581 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 54.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
07.001 ÓRGAO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
591 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
07.001.08.122.0010.2.115. MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSELHOS
596 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.700,00
CIVIL
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
604 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 66.680,00
CIVIL
614 - 3.3.90.33.00.00 00934 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 21.000,00
621 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 4.800,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
623 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 900,00
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
628 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.400,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. ACÕES EM PROTECÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
642 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
639 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 17.100,00
641 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
648 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 19.200,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
674 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOCÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
699 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.280,00
CIVIL
708 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZACÃO DA LEITURA
719 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.243.0022.2.101. ACÕES DE ESPORTE E LAZER DESTINADA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
748 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.900,00
749 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.900,00
750 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 950,00
751 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.900,00
JURÍDICA
09.001.27.813.0022.1.102. CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
752 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.500,00
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOCÃO, DIVULGACÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
753 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.100,00
CIVIL
757 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
759 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 28.109,00
760 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 50,00
761 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
765 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
768 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.400,00
JURÍDICA
770 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 7.400,00
FÍSICAS
09.001.27.813.0022.2.104. AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E LAZER
772 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.900,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS
864 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
911 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.500,00
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1226 - 3.1.91.13.00.00 982 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.160,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
1027 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 250,00
CIVIL
Total Redução: 2.290.985,00

Artigo 4º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação
Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 24/09/2020, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 24 de setembro de 2020.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.504
Data: 1º de outubro de 2.020.
Súmula: Designa membros para compor o Comitê de Credenciamento, seleção e de análise dos Projetos e Propostas – Lei Aldir Blanc.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com a finalidade de atender a Lei Federal nº 14.017/2020, e ainda o contido no protocolo nº 12612/20, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Análise dos Projetos e Propostas para atender a Lei Aldir Blanc, os seguintes membros:
Maria do Rocio Braga Bevervanso
RG nº 1.197.443-0 e CPF nº 764.035.139-15
Débura Aquino de Carvalho
RG nº 4.216.457-8 e CPF nº 503.726.299-20
Marcia Cristina Kawashima dos Santos
RG nº 5.932.176-5 e CPF nº 835.720.409-06
João Maria Ribeiro dos Santos
RG nº 5.319.962-3 e CPF nº 286.451.382-04
Renato Jose Prigoli
RG nº 8.379.994-3 e CPF nº 051.596.829-37
Heros Gil Fanini Antonio
RG nº 3.981.885-0 e CPF nº 014.839.069-22
Gabriel Francisco Gonçalves Tomazoni
RG nº 13.200.918-0 e CPF nº 111.344.019-81
Parágrafo Único. Fica designada a servidora Tania Malinoski Bartolome, Técnica Administrativa, gestora de Convênios junto à Plataforma Mais Brasil, para acompanhar o referido processo.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.505
Data: 1º de outubro de 2.020.
Súmula: Designa servidores para exercer Autoridade Sanitária, no âmbito das ações da Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Constituição da República, em seu artigo 200, incisos I, II,VI, VII e VIII;
Considerando Lei Federal 8080/1990, em seu artigo 18, incisos IV, alínea b e VI;
Considerando Lei Estadual 13.331/2001, em seus artigos: 8º; 13 incisos I, V, IX, XIII; 32 inciso II; 34 parágrafo único; 37, incisos I, II; 42; 43; 45; 68 e art. 75;
Considerando Decreto Estadual 5.711/2002, em seus artigos: 1º; 30; 62; 92; 118; 148; 184; 519; 520 § 1º e § 2º; 545; 565; 576;
Considerando Lei Orgânica do Município em seu artigo 10, inciso XXXII, 154 e 155;
Considerando a Lei Municipal 1.163/2005 em seu artigo 31;
Considerando a Lei 1.175/2005, artigos: 1º; 3º inciso II; 273 e 275,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Autoridade Sanitarista, no âmbito da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde:
1. Hermínio de Paula Molinari
Médico Veterinário CRMVPR 2930
RG 3.286.442-2PR e CPF 491.862.729-34
Matricula 34821
2. Claudio Cesar da Cunha
Técnico Nível Médio
RG 4.837.575-8PR e CPF 826.157.809-72
Matrícula 11721
3. Carlos Alberto França
Técnico Administrativo
RG 6.072.409-1 PR e CPF 032.156.179-19
Matrícula 14631
4. GregorTureck
Agente de Endemias
RG 849.696.1-3 e CPF 031.302.499-58
Matrícula 56591
5. Leonardo Leite Quintino
Agente Comunitário de Saúde
RG 9.994.162-6 e CPF 071.076.239-90
Matrícula 304021
6. Marjorie Casas
Agente de Endemias
RG 10.761.479-6 PR e CPF 070.411.649-93
Matrícula 56811
7. Pedro Arthur de Oliveira Lima
Agente Comunitário de Saúde
RG 89352835 e CPF 042.854.674-96
Matrícula 49031
8. Yvana Catta Preta Campelli
Técnico Administrativo
RG: 1.262.785-8 PR e CPF: 428.371.389-91
Matrícula 16411
9. Gedai Ramon Alves
Agente de Fiscalização
RG nº 10.282.676-0 e CPF nº 069.535.449-37
10. Zenildade P. Martines Lima
Agente Comunitário de Saúde
RG nº 5.254.691-5 e CPF nº 610.540.469-72
11. Mario Cesar Brunato Silva
Engenheiro Sanitarista
RG nº 56379690 e CPF nº 488.759.169-00
Art. 2º Os servidores aqui designados exercerão as atividades de inspeção, fiscalização sanitária e vigilância em Saúde, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos e ainda as atividades para fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários, exercer a fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana, e atuar, junto aos órgãos estaduais e federais competentes para controlá-las, além de outras atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária, previstas na legislação pertinente.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 10.525/17.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.506
Data: 2 de outubro de 2.020.
Súmula: Designa a servidora MARELI DE SOUZA CARDOSO PEREIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos. 70, 72, 75, alínea "c" da Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12842/20, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MARELI DE SOUZA CARDOSO PEREIRA, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Rural Municipal do Caovi, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional Porte I, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 3 de setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.507
Data: 5 de outubro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora HELEONORA SUSANA RAZENTE.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11825/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora HELEONORA SUSANA RAZENTE, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula funcional nº 50951, licença para tratamento de saúde a partir de 28 de agosto de 2.020 com término no dia 6 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 28 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.508
Data: 5 de outubro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12730/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula funcional nº 50991, licença para tratamento de saúde a partir de 19 de setembro de 2.020 com término no dia 18 de outubro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 19 de setembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.509
Data: 5 de outubro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora JIZELE HELENA PRZYBYSZ.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13036/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora JIZELE HELENA PRZYBYSZ, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 62851, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de setembro de 2.020 com término no dia 1º de dezembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de setembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.510
Data: 5 de outubro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARLENE APARECIDA OLIVEIRA PINTO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12787/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARLENE APARECIDA OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula funcional nº 22018, licença para tratamento de saúde a partir de 20 de setembro de 2.020 com término no dia 29 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 20 de setembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.511
Data: 5 de outubro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSANA DE SOUZA CELESTINO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12838/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANA DE SOUZA CELESTINO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula funcional nº 62861, licença para tratamento de saúde a partir de 17 de setembro de 2.020 com término no dia 15 de novembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 17 de setembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.512
Data: 5 de outubro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSANGELA CARDOZO SANTANA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12800/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANGELA CARDOZO SANTANA, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, matricula funcional nº 28021, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de setembro de 2.020 com término no dia 20 de outubro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 21 de setembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.513
Data: 5 de outubro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ROSANGELA VELOZO TAVARES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12523/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ROSANGELA VELOZO TAVARES, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, matricula funcional nº 28021, licença para tratamento de saúde a partir de 15 de setembro de 2.020 com término no dia 28 de setembro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.514
Data: 5 de outubro de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor RODRIGO DE SOUZA ROCHA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12727/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor RODRIGO DE SOUZA ROCHA, ocupante do cargo de Operário, matricula funcional nº 30241, licença para tratamento de saúde a partir de 12 de setembro de 2.020 com término no dia 13 de outubro de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 12 de setembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.515
Data: 5 de outubro de 2.020.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2434/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 22151, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 15 de setembro de 2.020 com término no dia 10 de outubro de 2.020, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 15 de setembro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de outubro de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITACÃO

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
LOCADOR: JOSÉ MARCOS PESSA
CNF: 104.491.089-53
ENDEREÇO: Rua Vereador Paulo Saporski Filho, nº 2030, Cohapar, Guaratuba – PR
03° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018 – PMG
DISPENSA N.º 018/2018 – PMG
OBJETO: Locação do imóvel da Planta Jurimar, quadra nº 0002, dos lotes nº 5A16 E 5A17, situado a Avenida Damião Botelho de Souza, nº 500, Centro, para abrigar as instalações da Farmácia Central e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição Municipal nº 62675.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: JOSÉ MARCOS PESSA
CNF: 104.491.089-53
ENDEREÇO: Rua Vereador Paulo Saporski Filho, nº 2030, Cohapar, Guaratuba – PR
04° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2018 – PMG
DISPENSA N.º 018/2018 – PMG
OBJETO: a Locação do imóvel da Planta Jurimar, quadra nº 0002, dos lotes nº 5A16 E 5A17, situado a Avenida Damião Botelho de Souza, nº 500, Centro, para abrigar as instalações da Farmácia Central e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição Municipal nº 62675.
VALOR R$ 61.934,16 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
JAIRO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 480.212.539-91
ENDEREÇO: Rua das Araucária, nº 777, Cohapar
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2016 – PMG
DISPENSA N.º 12/2016 – PMG
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO EM, GUARATUBA, A RUA VIEIRA DOS SANTOS, Nº. 198, CONTRO, CEP: 83.280-000, DE LEGITIMA PROPRIEDADE DO LOCADOR, ONDE ATENDERÁ PLENAMENTE AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÃO PODENDO A SUA DESTINAÇÃO SER MUDADA SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DO LOCADOR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.002.12.361.0013.2-0711.3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
JAIRO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 480.212.539-91
ENDEREÇO: Rua das Araucária, nº 777, Cohapar
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2016 – PMG
DISPENSA N.º 12/2016 – PMG
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO EM, GUARATUBA, A RUA VIEIRA DOS SANTOS, Nº. 198, CONTRO, CEP: 83.280-000, DE LEGITIMA PROPRIEDADE DO LOCADOR, ONDE ATENDERÁ PLENAMENTE AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NÃO PODENDO A SUA DESTINAÇÃO SER MUDADA SEM O CONSENTIMENTO EXPRESSO DO LOCADOR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.002.12.361.0013.2-0711.3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
VALOR: R$ 135.816,84 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
1) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
2) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
3) EDITAL: nº 003/2020 - PMG
4) OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da rede estadual e municipal, nas áreas urbana e rural do Município de Guaratuba para atender a Secretaria Municipal da Educação.
5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba – PR, até o dia 11 de novembro de 2020 às 10h00min (dez horas). O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no inicio da sessão de julgamento das propostas.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
7) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de novembro de 2020 a partir das 10h30min (dez horas e trinta minutos) na Avenida José Nicolau Abagge, s/nº, Ginásio de Esportes, em Guaratuba.
8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
9) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página http://portal.guaratuba.pr.gov.br/
Guaratuba, 06 de outubro de 2020.
Patricia I. C. R. da Silva
Presidente da Comissão Permanente
De Licitação Pública

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 11809/2020
1) CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 002/2020 – PMG
2) INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020 - PMG
3) O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos kits de merenda escolar durante a pandemia do COVID aos escolares municipais de Guaratuba, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
4) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba, PR, até às 10h00min (dez) horas do dia 21 de outubro de 2020. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de julgamento das propostas.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
5) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de outubro de 2020 a partir das 10h30min (dez horas e trinta minutos).
6) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
7) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472- 8576/ (41) 3472-8787
Guaratuba, 05 de outubro de 2020.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 184/2020 - PMG
Modalidade de Licitação: Pregão nº 48/2020 - PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: ANDRADE SANTINI INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 02.149.007/0001-03
ENDEREÇO: Avenida Juscelino K. De Oliveira, 1265, sala 03, Caioba, Matinhos-Pr., CEP: 83.260-000, fone: (41) 3473-3456/96768655, e-mail: impressoras.e.cia@hotmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48081	BROTHER - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	50	R$ 177,80	8.890,00
2	48082	BROTHER - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	10.390,00

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48083	CANON - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	2	R$ 170,00	340,00
2	48084	CANON - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	1.840,00

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48085	EPSON - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	25	R$ 144,80	3.620,00
2	48086	EPSON - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	5.120,00

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48087	HP - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	100	R$ 173,90	17.390,00
2	48088	HP - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	18.890,00

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48089	HP 2000 E HP6500 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	2	R$ 135,00	270,00
2	48090	HP 2000 E HP 6500 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	1.770,00

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48091	HP DESKJET - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	25	R$ 137,60	3.440,00
2	48092	HP DESKJET - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	4.940,00

LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48093	HP DESIGNER - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	1	R$ 510,00	510,00
2	48094	HP DESIGNER - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	2.010,00

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48095	XEROX - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	10	R$ 189,00	1.890,00
2	48096	XEROX - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	3.390,00

LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48097	LEXMARK - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	5	R$ 176,00	880,00
2	48098	LEXMARK - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	2.380,00

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	48099	SAMSUNG- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS	H	25	R$ 177,60	4.440,00
2	48100	SAMSUNG- PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	UN	1	R$ 1.500,00	1.500,00
					TOTAL:	5.940,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).
Guaratuba, 17 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 185/2020- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2020- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
CNPJ: 21.008.058/0001-51
ENDEREÇO: Rua Joao do Pulo, 116 - A, Parque Industrial I, Mandaguari, Paraná, CEP: 86.975-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	48181	Máscara tripla com elástico, para procedimento cirúrgico ou não cirúrgico, contendo no mínimo 03 camadas filtrantes, com tiras elásticas, confeccionada em material anti-alérgico e inodoro, na cor branca. Caixa contendo 50 unidades.	CX	250	21,80	5.450,00	SP PROTECTION
					TOTAL:	5.450,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Guaratuba, 18 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 186/2020 - PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2020 - PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: TENDAS ALUBAN LTDA
CNPJ: 22.949.065/0001-10
ENDEREÇO: Joao Francisco Da Motta,nº 401, Nordeste, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.042-095
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	48182	Tenda sanfonada 6x3, Estrutura de ferro galvanizado, pés de sustentação com 03 regulagens de altura (1,85m à 2,05m), cobertura e laterais produzidas em tecido de nylon impermeável, contendo 01 porta e 01 janela, fechamento em velcro na cor azul.	UN	5	2.117,00	10.585,00	ALUBAN
					TOTAL:	10.585,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 10.585,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Guaratuba, 18 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 187/2020- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2020- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA
CNPJ: 09.174.668/0001-20
ENDEREÇO: Tangara, Nº 1075, Parque das Oficinas, Arapongas, Paraná, CEP: 86.709-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	48183	Colchão Solteiro de espuma D20, 78x188x 12	UN	50	175,00	8.750,00	VITTALY D 20
4	48184	Capa para colchão solteiro, impermeável em napa laminado de PVC flexível, fechamento em zíper, para colchão 78x188x 12.	UN	50	59,00	2.950,00	VITTALY
					TOTAL:	11.700,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Guaratuba, 18 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 188/2020 - PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2020 - PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP
CNPJ: 22.259.320/0001-01
ENDEREÇO: Felipe Schmidt, nº 99, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.280-178
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
5	48186	Manta solteiro de microfibra 1,40x2,20, cores escuras.	UN	200	27,00	5.400,00	SONHOBOM
					TOTAL:	5.400,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Guaratuba, 18 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 189/2020- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2020- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: SOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 11.102.277/0001-41
ENDEREÇO: Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, Curitiba, Paraná, CEP: 81.330-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
6	48188	Tablet com tela 10'', 4 GB de memória ram e 64 de rom, Wi-fi	UN	2	1.250,00	2.500,00	KT07
					TOTAL:	2.500,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Guaratuba, 18 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº: 190/2020- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2020- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada:
EMPRESA: HC SUPRIMENTO EIRELI
CNPJ: 17.951.624/0001-97
ENDEREÇO: Rua Capitão Pedro Bello, nº 132, Centro , Crevelândia, Paraná CEP nº: 85.530-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0010.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
8	48191	Aparelho celular, 6Gb de memória ram, 128 de rom e tela 6.	UN	12	2.045,00	24.540,00	MULTILASER
					TOTAL:	24.540,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
Guaratuba, 18 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
PROCESSO Nº 8414/2020
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob n° 048/2020, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de impressoras e copiadoras com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis.
RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 048/2020, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 24 de agosto de 2020, pôde-se verificar:
a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:
FORNECEDOR: ANDRADE SANTINI INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 02.149.007/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).
LOTE 1: Valor Total do Lote: R$ 10.390,00 (dez mil, trezentos e noventa reais).
LOTE 2: Valor Total do Lote: R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).
LOTE 3: Valor Total do Lote: R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).
LOTE 4: Valor Total do Lote: R$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais).
LOTE 5: Valor Total do Lote: R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).
LOTE 6: Valor Total do Lote: R$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta reais).
LOTE 7: Valor Total do Lote: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).
LOTE 8: Valor Total do Lote: R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).
LOTE 9: Valor Total do Lote: R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

LOTE 10: Valor Total do Lote: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 56.670,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta)
3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 17 de setembro de 2020.
Roberto Justus
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 031/2020 - PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 031/2020 – PMG, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA MUNICIPAL, em favor da empresa RETIFICA NOTA DEZ - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o No 23.887.611/0001-07, no valor de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 29 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 032/2020 – PMG, que prevê a aquisição emergencial de medicamentos, em favor das empresas: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, no valor de R$11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), ALTEMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 15.309,00 (quinze mil, trezentos e nove reais reais), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 30 de setembro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 - PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 034/2020 – PMG, que prevê a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNERS PARA A COMUNICAÇÃO DAS MEDIDAS NO COMBATE AO COVID 19, em favor da empresas DANIEL ROGERIO DA ROCHA, inscrita no CNPJ nº 19.008.104/0001-70, no valor de R$10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 02 de outubro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 006/2020 – PMG, que tem por objeto o fornecimento de implementos agrícolas (distribuidor de calcário), através do Convênio nº 886942/2019 - SICONV, em favor da empresa AG METAL METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.330.492/0001-37, no valor global de R$ 75.118,00 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais), com base no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 02 de outubro de 2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 20/2020 – CMAS
SÚMULA: Aprova o Relatório Final das Comissões Permanentes sobre alteração da redação da Lei que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Guaratuba.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.
CONSIDERANDO
- A apresentação do Relatório Final das Comissões Permanentes: Comissão Ética e Normas de Assistência Social e Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Rendas, sobre a necessidade de mudanças na redação da Lei que Instituiu o CMAS;
- O Oficio Nº 325/2020 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, no qual encaminha as sugestões do Órgão Gestor sobre a nova redação da Lei do CMAS;
- A reunião ordinária do CMAS ocorrida em 25/09/2020 no qual houve a deliberação pela aprovação do Relatório das Comissões Permanentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório Final das Comissões Permanentes, Comissão Ética e Normas de Assistência Social e Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Rendas, sobre a necessidade de mudanças na redação da Lei que Instituiu o CMAS;
Art. 2º - O relatório deverá ser encaminhado ao Órgão Gestor para ciência com posterior envio ao setor jurídico da Prefeitura Municipal para os trâmites Necessários
Art.3 º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
Guaratuba,05 de outubro 2020
Deise Auxiliadora Haddad
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21/2020 – CMAS
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2021
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.
CONSIDERANDO
- O Plano Plurianual- PPA 2018-2021, no qual constam as deliberações para a assistência social;
- O Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) e o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescentes 2017-2026;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021;
- Apresentação da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social- SMBEPS, na qual constou a proposta orçamentária para a execução da política de Assistência Social para o exercício de 2021.

- O protocolo nº11549/2020 da Secretaria Municipal de Finanças no qual constou informações explicativas sobre o orçamento destinado a Assistência Social para o ano de 2021.
- A Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 25/09/2020, Ata Nº 14/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021, no valor de R$ 7.537.000,00 (sete milhões quinhentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Guaratuba, 05 de outubro de 2020.
Deise Auxiliadora Haddad
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22/2020 – CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e do Termo de Adesão ao Cofinanciamento do Incentivo Família Paranaense VI.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- Que em 09/10/2019 a Plenária do CMAS aprovou o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense VI, Resolução Nº 22/2019- CMAS, publicada no Diário Oficial de Guaratuba: Atos do Poder Executivo, Edição Nº 630, pag.
- Que não constou na resolução nº 22/2019 a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense VI;
- A reunião extraordinária realizada em 05/10/2020, na qual houve a aprovação do Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e do Cofinanciamento do Incentivo Família Paranaense VI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Guaratuba, 05 de outubro de 2020.
Deise Auxiliadora Haddad
Presidente do CMAS

GUARAPREV

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Dispensa de Licitação 001/2020
PROCESSO N.º 11781/2020

O Diretor Executivo do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação, torna público a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020, que prevê a contratação da prestação de serviços de hospedagem em nuvem em favor da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º76.030.717/0002-29, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pelo consultor jurídico do Guaraprev.

Guaratuba, 02 de outubro de 2020.
Edilson Garcia Kalat
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV
CNPJ N.º 07.046.712-0001/90
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio nº 667 - centro, em Guaratuba/PR.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ Nº 76.030.717/0002-29
ENDEREÇO: Rua Santo Campagnolo, 1200, bairro CEP: 85.905-030- V. Industrial, Toledo, Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO : DISPENSA 001/2020
CONTRATO Nº 006/2020 - GUARAPREV
OBJETO: Constitui na prestação de serviços de hospedagem em nuvem das aplicações Equiplano com 02 (dois) acessos simultâneos ao módulo SCP 550, serviço de atualização de sistemas e realização de backup do banco de dados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
90.001 DIRETORIA EXECUTIVA
09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor
3.3.90.40.00.00 – SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURIDICA
3.3.90.40.57.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADO
CODIGO DOTAÇÃO: 090
FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais),
PRAZO: 12 (Doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de Setembro de 2020.
Edilson Garcia Kalat
DIRETOR EXECUTIVO GUARAPREV

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br